



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, com sede na Av. Mariana do Carmo Nogueira Reis, nº 293, Vila Mury, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.281-520, inscrita no CNPJ n. 30.679.318/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Diego Oliveira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade n. 24.459.931-2 DETRAN/RJ e CPF n. 123.822.557-81 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 129/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 950 e 951 dos **Processos Administrativos nº 6959/2022 e 5931/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	78	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, REFORÇADO, ALÇA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS.	ARQPLAST	R\$ 6,48	R\$ 505,44
17	360	GALAO	DESINFETANTE BACTERICIDA EUCALIPTO - 5 LITROS.	BIO	R\$ 6,65	R\$ 2.394,00
25	836	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA MED.40CM. X 60CM.	EMILIMP	R\$ 1,82	R\$ 1.521,52
27	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 PCT C/50 UND.	BONNO	R\$ 1,20	R\$ 240,00
40	70	UNIDADE	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM O CABO LONGO ESPECIFICAÇÕES: PA DE LIXO EM PLÁSTICO COM O CABO DE PLÁSTICO LONGO 80 CM	CAIÇARA	R\$ 3,78	R\$ 264,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

41	494	UNIDADE	PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X70CM, GRAMATURA MÍNIMA 160GR	ECO TEXTIL	R\$ 3,10	R\$ 1.531,40
51	50	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 30 CM COM CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E RESISTETE.	CAIÇARA	R\$ 6,15	R\$ 307,50
52	50	UNIDADE	RODO DE 40 CM RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECAM SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. A PRATICIDADE QUE VOCÊ PRECISA PARA LIMPAR E SECAR ESPECIFICAÇÕES: RODO DE 40 CM RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECAM SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. A PRATICIDADE QUE VOCÊ PRECISA PARA LIMPAR E SECAR	CAIÇARA	R\$ 7,70	R\$ 385,00
61	432	PACOTE	SACO DE LIXO 60L REFORÇADO PRETO. ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO 60L REFORÇADO PRETO PACOTE COM 100	IMPACTO	R\$ 13,00	R\$ 5.616,00
62	490	PACOTE	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDINDAS MÍNIMA 0,75CM. X 0,90CM. - GRAMATURA MÍNIMA 0,06 MICRA. PCT.C/100	IMPACTO	R\$ 21,70	R\$ 10.633,00
69	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 7X5 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDOS EM POLIETILENO, COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICOS, INODORO E INCOLOR, INDICADOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO E À PERFURAÇÃO COM A ESPESSURA ENTRE 0,80 E	TALGE	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			0,90MICRAS MEDIDA: 5CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO COM 0,80MIC DE ESPESSURA			
VALOR TOTAL:*****						R\$ 24.542,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

DIEGO OLIVEIRA DE
CARVALHO:1238225578

Assinado de forma digital por
DIEGO OLIVEIRA DE
CARVALHO:12382255781
Dados: 2022.10.06 15:16:47 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI

C.N.P.J.: 30.679.318/0001-48

Representante Legal: Sr. Diego de Oliveira Carvalho

CPF: 123.822.557--81

Assinatura: _____

**DIEGO OLIVEIRA DE
CARVALHO:12382255781**

Assinado de forma digital por DIEGO
OLIVEIRA DE CARVALHO:12382255781
Dados: 2022.10.06 15:18:27 -03'00'